

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP.

PROC. Nº 1000265-37.2017.8.26.0180

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA., por sua representante legal e advogada infra-assinada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARTE & CAZZA TEXTIL LTDA., VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. e VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., na qualidade de auxiliar deste E. Juízo, apresentar o Relatório Mensal de Atividades – RMA, competência do mês de janeiro/2023.

Termos em que,

p. deferimento.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA

- Administradora Judicial -

Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667



Relatório mensal de atividades
Competência: janeiro de 2023

Arte & Cazza Têxtil Ltda.

Espírito Santo do Pinhal, 10 de abril de 2023.



São Paulo, 10 de abril de 2023.

Ilma. Sra. Patrícia Ribeiro Bacciotti

Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP

Processo nº 1000265-37.2017.8.26.0180

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Consultoria e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Arte & Cazza Têxtil Ltda., Vedete Comércio e Confecções Ltda. – EPP e VDT Comércio e Confecções Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou por meio de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial.

Este relatório tece uma análise dos indicadores operacionais, das demonstrações contábeis e financeiras das empresas devedoras, competência do **mês de janeiro de 2023**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

Outrossim, diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial informa que retornou às visitas na sede das Recuperandas e que realizou a última visita em 14/03/2023.

O Relatório (RMA) reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas não exaustivas sobre a situação das empresas.

Excelia Consultoria e Negócios Ltda.

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

Conteúdo

1. Considerações iniciais
2. Informações operacionais
3. Informações financeiras
4. Relação de credores
5. Informações jurídicas

Considerações iniciais

- a. Resumo financeiro e operacional
- b. Principais informações jurídicas

Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente ao mês de janeiro de 2023:

No mês de janeiro de 2023 a Recuperanda operou com o quadro total de 198 colaboradores, os quais exerciam suas atividades normalmente considerando o Diretor que recebe pró-labore.

O Ebitda da Sociedade Empresária encerrou o mês de janeiro/23 com lucro operacional, indicando que os custos e despesas diretamente aplicados na operação, foram inferiores às receitas de vendas.

O faturamento bruto, foi de R\$ 5,2 MM, com majoração de 52% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre o faturamento acumulado de 2022, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução em 37%, denotando significativa melhora no cenário econômico-financeiro da Recuperanda.

No mês em análise a empresa apurou prejuízo contábil, tendo em vista que os custos e despesas totais ultrapassaram os valores de receitas.

- As fotos apresentadas neste RMA, referem-se a visita realizada às instalações das Recuperandas, pela Administradora Judicial, em 14/03/2023;
- A empresa segue em produção;
- As equipes estão completas e sem grandes alterações em relação a última visita realizada.

Histórico

- Plano de Recuperação Judicial homologado em **03/10/2019**.
- Publicação da decisão de homologação no DJE ocorrida em **09/10/2019**.
- Suspenso o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" em 06/11/2019, devido ao deferimento do efeito suspensivo concedido no **Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, interposto pelo Banco Santander S/A.
- **Dado provimento ao recurso de Agravo de Instrumento nº 2245731-40.2019.8.26.0000**, alterando a cláusula 7ª do PRJ, considerando ilegal a previsão de tornar o crédito inexigível, na hipótese de o credor não informar seus dados bancários.
- **Assim sendo, a data inicial para início da contagem do prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial "PRJ" passou a ser 20/07/2020.**

Informações operacionais – Arte & Cazza

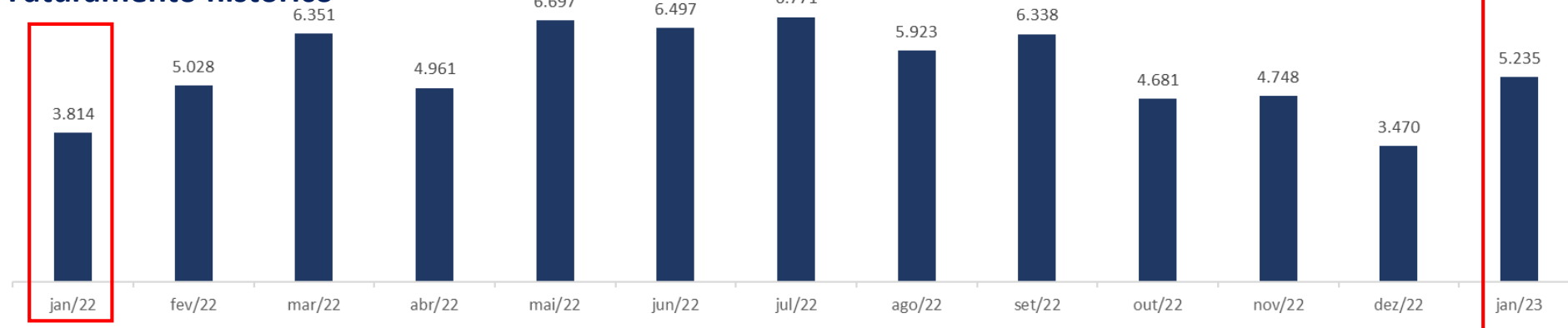
- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação

Informações operacionais – Faturamento

fls. 10703

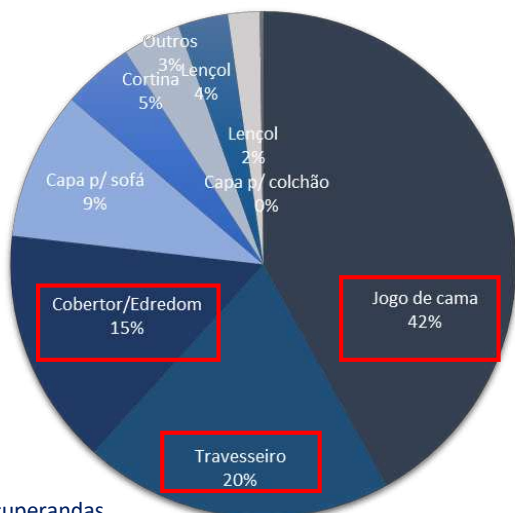
No mês analisado, o faturamento apresentou aumento de 52% quando comparado ao mês anterior, causado muito por conta do retorno do período de férias. Comparando com o mesmo período de 2022, houve um aumento de 37%, com uma elevação de pouco mais de R\$ 1 milhão.

Faturamento histórico



Divisão por linha de produto

Valores em milhares de reais



- As linhas de produção que mais faturaram no período foram: Jogo de cama, Cobertor/Edredom e Travesseiro, que juntos representaram 77% do faturamento total.
- Ao lado, verifica-se a composição do Faturamento do mês em análise por categoria.
- **Cabe ressaltar que, a Recuperanda disponibilizou o relatório com o detalhamento do faturamento, no entanto apresentou valor divergente ao apresentado no demonstrativo contábil. Sobre este ponto, esta Auxiliar já está diligenciando sobre o assunto junto à Recuperanda, de modo que apresentará o esclarecimento assim que disponibilizado pela Recuperanda.**

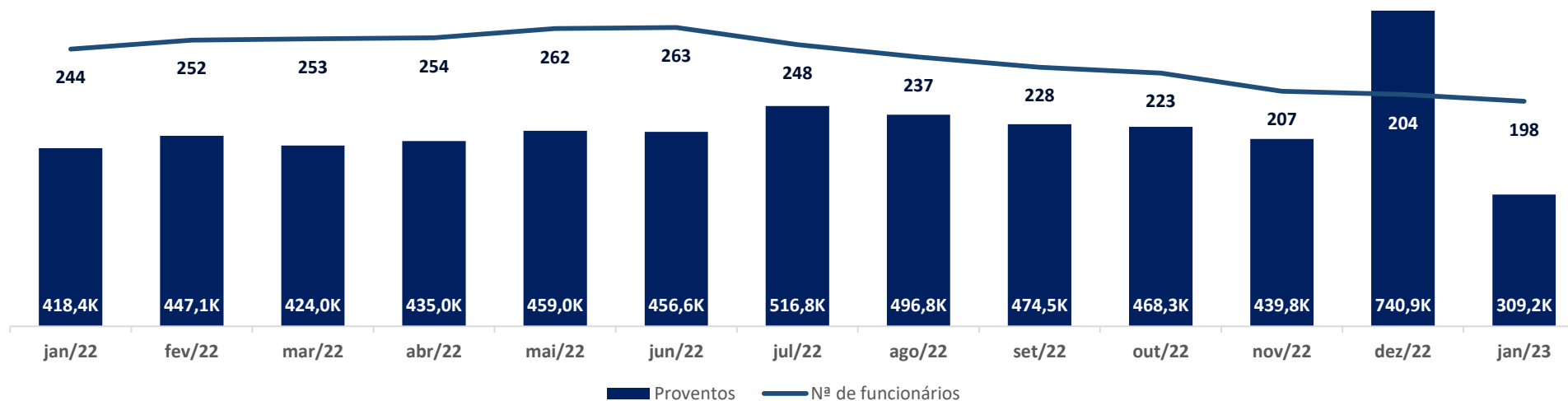
Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Informações operacionais – Folha de pagamento

fls. 10704

No mês analisado, o quadro de colaboradores apresentou um recuo de 3% em relação ao mês anterior, apresentado um total de 198 colaboradores. Dessa forma, o total de proventos apresentou uma redução de 58%, justificado principalmente pelo pagamento de férias e 13º que ocorreram no mês de dezembro de 2022.

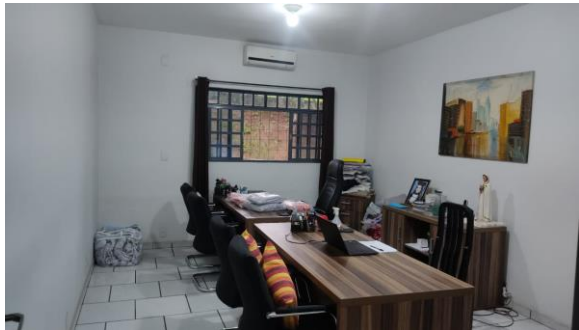
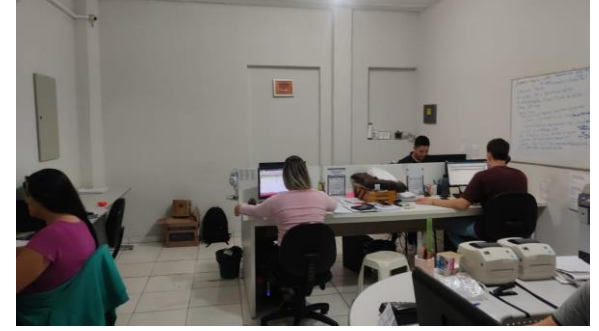
Evolução de proventos pagos e colaboradores registrado na folha de pagamento



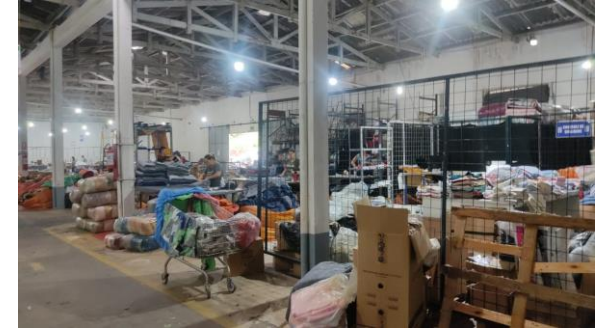
Notas

- Nota-se que para o mesmo período do ano anterior, o número de colaboradores diminuiu em 19% e os proventos diminuíram em menos de 26%.

Perímetro interno da Arte & Cazza – Fotos da visita presencial realizada em 14/03/2023



Perímetro interno da Arte & Cazza – Fotos da visita presencial realizada em 14/03/2023



Informações financeiras

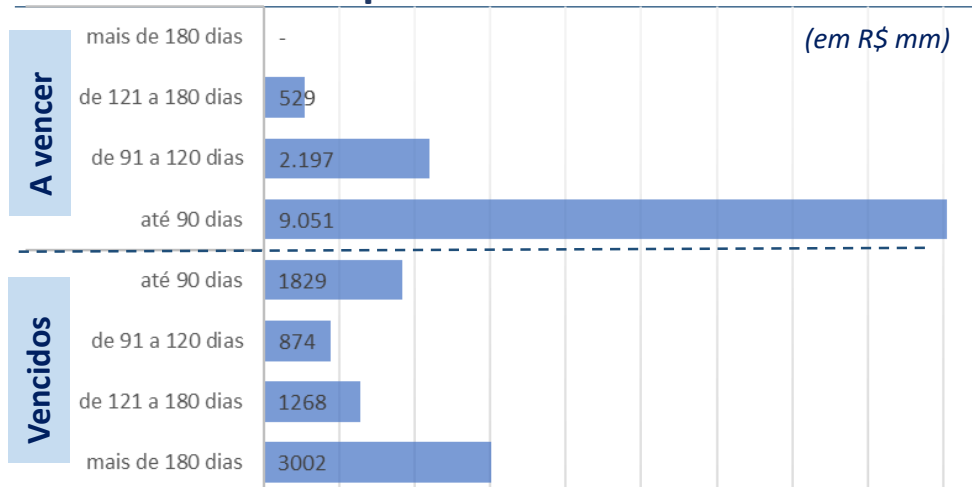
- a. Contas a receber – Grupo
- b. Contas a pagar - Grupo
- c. Endividamento financeiro – Arte & Cazza
- d. Balanço Patrimonial e DRE – Arte & Cazza

Informações financeiras – Contas a receber – CAR⁽¹⁾

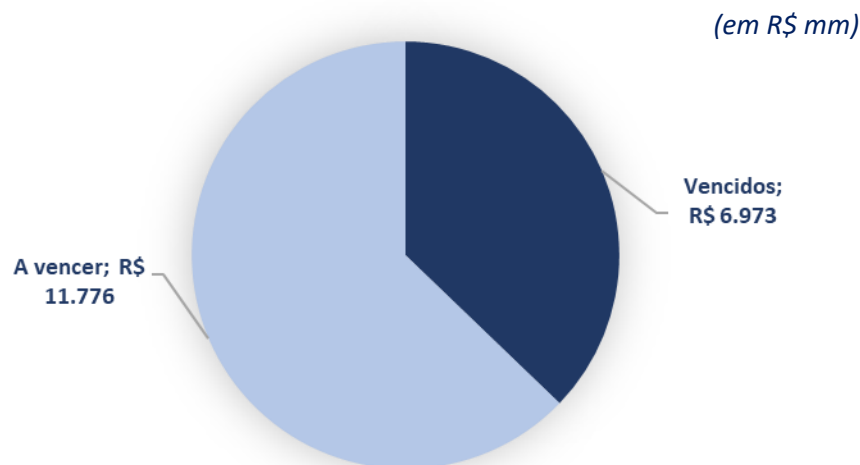
fls. 10708

No mês analisado, o valor total de recebíveis foi de R\$ 18,7MM, desse valor, 37% se refere aos valores vencidos a receber.

Contas a receber pós RJ – Consolidado

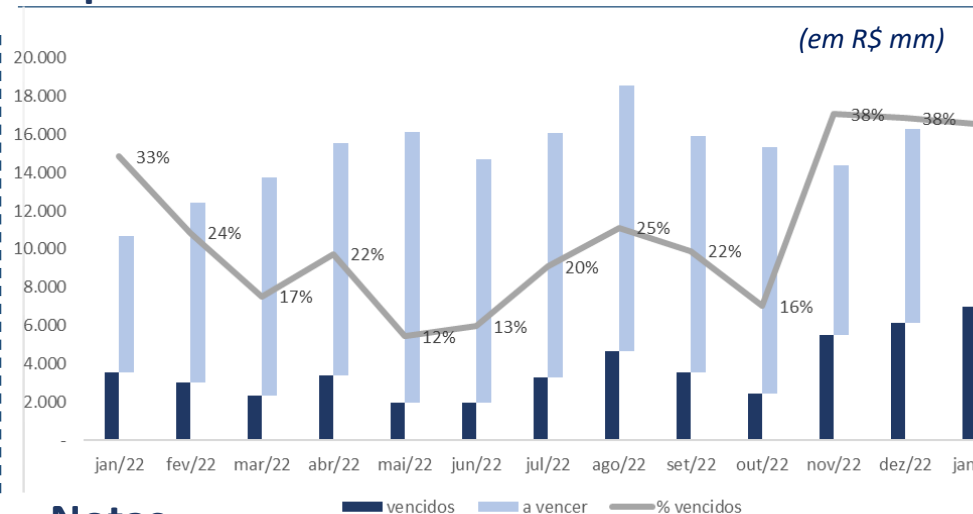


Contas a receber - antes RJ x pós RJ



Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas. (1)CAR excluído operações intercompany

Representatividade de valores vencidos



Notas

- No mês em análise, o valor total do Contas a receber evoluiu em 15% em relação ao mês anterior.
- Dos recebíveis do mês de janeiro de 2023 um total de 37% correspondem aos valores vencidos e 63% são de títulos a vencer.
- Do total de R\$ 11 milhões a vencer, 48% corresponde aos títulos a vencer em até 90 dias.
- No contas a receber o cliente de maior representatividade é o Avenida CD80 com o valor de R\$ 3,5 milhões devidos à Recuperanda.
- Cabe ressaltar que o valor total apresentado no contas a receber apresenta divergência em R\$ 237 mil se comparado a conta clientes apresentada no Balanço. Sobre este ponto, esta Auxiliar já está diligenciando sobre o assunto junto à Recuperanda, de modo que apresentará o esclarecimento assim que disponibilizado pela Recuperanda**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/04/2023 às 10:50, sob o número WESP23700091303. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000265-37.2017.8.26.0180 e código B62C995.

Informações financeiras – Contas a pagar (CAP) Recuperandas

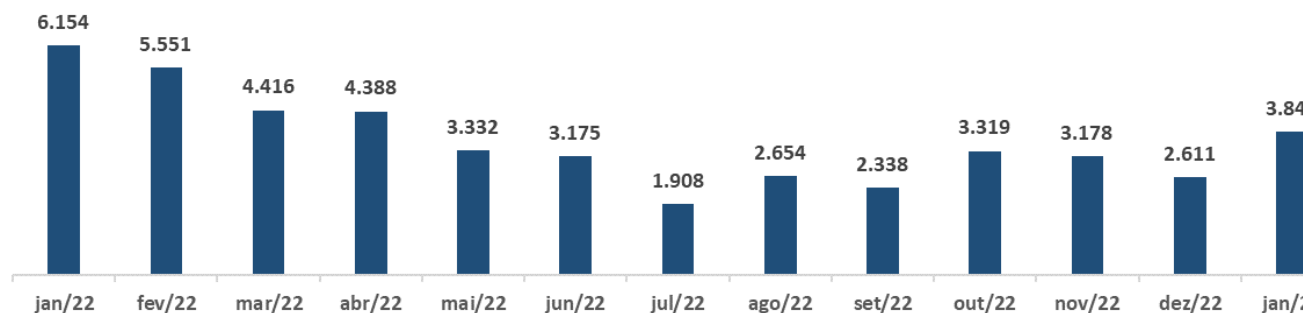
fls. 10709

No mês analisado, as obrigações com fornecedores e prestadores aumentou 47%, representando um incremento de R\$ 1,2 milhões em relação ao mês anterior, conforme relatório financeiro disponibilizado pela Recuperanda.

Contas a pagar (em R\$ mil)

Período	jan/23
Vencidos	0
a mais de 90 dias	0
de 61 até 90 dias	0
de 31 até 60 dias	0
até 30 dias	0
A vencer	3.849
até 30 dias	1.147
de 31 até 90 dias	1.110
de 91 até 120 dias	753
a mais de 120 dias	839
Total	3.849

Representatividade de valores vencidos (em R\$ mm)



Comentários

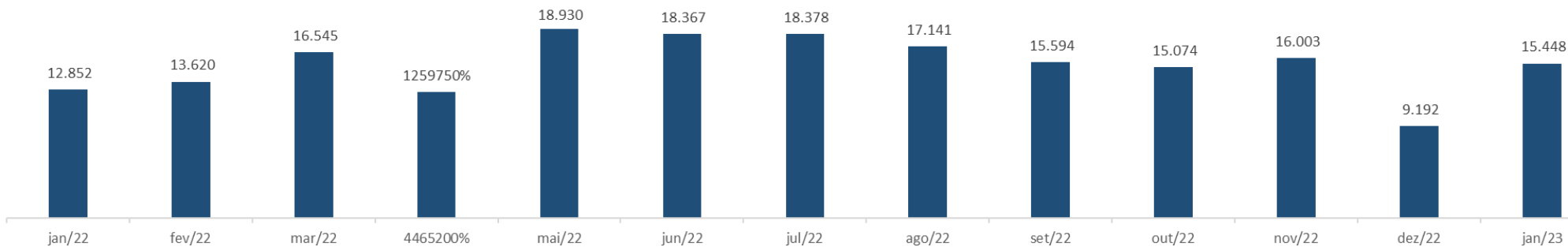
- O fornecedor que mais se destaca é o Rozac Comercio Exp com o valor total de R\$ 1,2 milhões.
- Nota-se que o Contas a pagar concentra-se principalmente no período a vencer de até 30 dias, representando 30% de seu total a vencer.
- Para a análise do Contas a pagar das Recuperandas, não foram considerados os valores anteriores à Recuperação Judicial.
- Segundo as Recuperandas, todas as obrigações com fornecedores e prestadores encontram-se atualizadas, **contudo, vale ressaltar que o total de contas a pagar diverge em R\$ 300 mil se comparado a conta de fornecedores do Balanço, e que esta auxiliar já está diligenciando junto a Recuperanda para os devidos esclarecimentos.**

Informações financeiras – Endividamento bancário

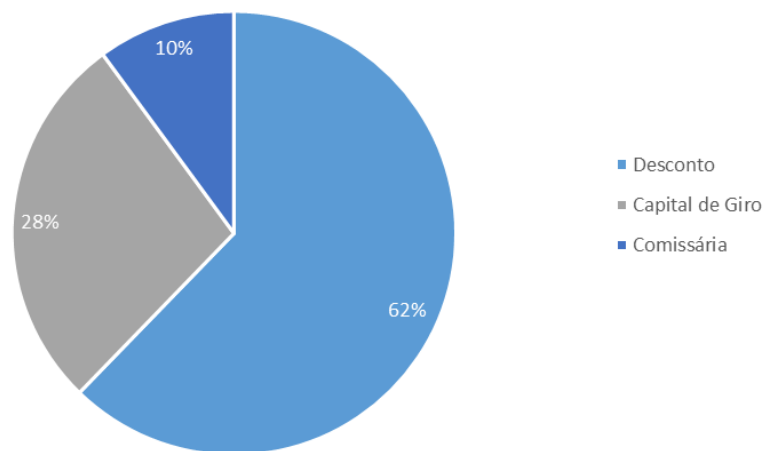
fls. 10710

Desde o mês de março de 2022, a Recuperanda vem apresentando o relatório financeiro com o valor médio de aproximadamente R\$ 16MM de endividamento financeiro com capital de giro, desconto de duplicatas e comissária. Foi identificado baixas de R\$ 13MM e aumento de R\$ 15MM, indicando que a Recuperanda está recorrendo ao capital de terceiros para fomentar a operação.

Histórico de Endividamento financeiro



Abertura do Endividamento (em R\$ mm)



Fonte: Relatório gerencial das Recuperandas

Comentários:

- O total do endividamento bancário, no mês analisado, elevou em R\$ 6,2 milhões, apresentando um aumento de 68% em relação ao mês anterior.
- 62% do endividamento, estão concentrados no desconto de duplicatas.
- Para o mês em análise a Prudent foi a instituição que representou maior valor do endividamento com 27% do total.
- **Importante mencionar que a Recuperanda disponibilizou o balancete com os valores de empréstimos e financiamentos no mês de janeiro/2023 conforme o relatório detalhado, sanando a pendência que havia anteriormente. Mas que os meses anteriores continuam com as divergências nos valores.**

Informações financeiras – Arte & Cazza: Balanço Patrimonial

fls. 10711

Balanço Patrimonial (em R\$ mil)	dez/22	jan/23
ATIVO	32.954	37.455
Ativo Circulante	31.419	36.915
Disponível	4	3
Bancos incorporadas	-	-
Estoques	8.126	9.168
Clientes	16.187	18.987
Adiantamento a fornecedores nacionais	-	701
Impostos a recuperar	7.102	7.934
Créditos a funcionários	-	118
Outras	-	4
Ativo Não Circulante	1.535	541
Clientes LP	995	172
Coligadas e controlada	-	-
Imobilizado	1.408	1.370
Intangível	4	7
Depreciação acumulada	(1.408)	(1.545)
Imobilizado incorporadas	1.858	1.858
Depreciação acumulada incorporadas	(1.321)	(1.321)
PASSIVO	32.954	37.755
Passivo Circulante	20.239	23.220
Salários e encargos sociais	378	368
Fornecedores	2.652	3.549
Impostos a recolher	282	77
Empréstimos e financiamentos a pagar	13.599	15.449
Outras obrigações a pagar	14	279
Salários e encargos sociais incorporadas	1.788	1.477
Impostos a recolher incorporadas	626	769
Parcelamentos impostos incorporadas	891	768
Outras obrigações a pagar incorporadas	9	-
Adiantamento a clientes a pagar	-	485
Passivo Não Circulante	7.289	5.623
Empréstimos e financiamentos a pagar LP	1.661	-
Coligadas e controlada	-	-
Creditos a funcionários Recuperação Judicial	120	120
Creditos a bancos Recuperação Judicial	2.428	2.428
Creditos a fornecedores Recuperação Judicial	3.079	3.074
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.427	8.913
Capital subscrito	550	500
Reservas de lucros	413	-
Lucros acumulados	143	37.362
Prejuízos acumulados	(11.939)	(25.556)
PREJUÍZOS ACUMULADOS INCORPORADAS	(3.725)	(3.394)
RESULTADO DESAGIO RECUPERACAO	19.984	-

- Foi observado o recuo de 26% no grupo de disponibilidades, devido aos pagamentos efetuados serem superiores aos recebimentos em bancos. Dentre os pagamentos se destaca o valor de R\$ 357 mil como adiantamento de título para Estamparia, efetuado através do banco Itaú.
- Foi observado aumento de 17% em clientes a receber, o que demonstra que o recebimento dos seus clientes no período foi superior em relação a realização de duplicatas. Outro fato que contribui para esse resultado é o aumento do faturamento no período em análise.
- Os estoques apresentaram uma elevação de 13%, que demonstra um expectativa no aumento dos pedidos nos próximos meses.
- Os impostos a recuperar evoluíram em 12%, devido principalmente pelo aumento de crédito com COFINS a recuperar.
- Nota-se que no Ativo não circulante o imobilizado apresentou recuo de 3% em relação ao mês anterior, devido ajustes efetuados nos demonstrativos da Recuperanda.
- O aumento de 34% na conta de fornecedores no mês de janeiro de 2023, se deu devido aos pagamentos de fornecedores serem inferiores em relação aos serviços tomados, compra de matéria prima e insumos do período.
- No mês de janeiro houve aumento de 14% dos empréstimos e financiamentos a pagar, devido a evolução dos desconto de duplicatas para pagamento das despesas correntes, onde o principal endividamento instituição é a Prudent, com o valor de R\$ 4,1 milhões.
- Foi observado recuo de 3% em salários e ordenados, que teve como consequência a redução do número de colaboradores no período em análise.
- Os Impostos a recolher apresentaram um recuo de 6%, o que indica que os pagamentos de impostos no período foi superior em relação a provisão de tributos no período em análise.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

Informações financeiras – Arte & Cazza: DRE - Demonstração do resultado do exercício

fls. 10712

DRE (em R\$ mil)	dez/22	jan/23
Faturamento Bruto	3.468	5.273
Abatimento faturamento	(896)	(1.499)
Receita líquida	2.572	3.774
Custos totais	(1.439)	(3.391)
Lucro bruto	1.133	384
Margem bruta (%)	44%	10%
Despesas c/Pessoal	(976)	(5)
Utilidades e serviços	(171)	(296)
Assessoria	(43)	-
Gastos c/Marketing	-	-
Tributos	-	(0)
EBITDA	(56)	82
Margem EBITDA (%)	-2%	2%
Depreciação	-	-
Resultado não operacional	-	-
Resultado financeiro	(242)	(384)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(298)	(302)
IRPJ s/ lucro do exercício	-	-
CSLL s/ lucro do exercício	-	-
Lucro do exercício	(298)	(302)
Margem líquida (%)	-11,6%	-8,0%

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros da Recuperanda

- No mês ora analisado, o Faturamento aumentou em 52% em relação ao mês anterior, como reflexo do retorno do período de férias.
- De acordo com o saldo de lucro bruto apresentado, a Recuperanda operou de forma rentável, conseguindo cobrir todos os custos variáveis, ou seja, gastos estritamente relacionados a produção. Permitindo que houvesse sobra de parte da receita para arcar com os gastos fixos.
- Dessa forma, a Margem bruta foi de 10%, ficando com resultados abaixo ao patamar da média apresentada nos três primeiros meses de 2022.
- Foi constatado recuo de 99% das despesas com pessoal, como reflexo dos valores pagos com salários estarem alocados nos custos.
- A Margem EBITDA apresentou-se positiva em 2%, ficando acima da margem apresentada no mês anterior. Isso ocorreu como reflexo da elevação da receita bem como da redução das despesas operacionais indicando que no mês em questão a operação foi rentável.
- Ao considerar as despesas financeiras, a Margem líquida foi negativa, apresentado percentual de 8%, sendo inferior aos níveis apresentados no dois primeiros meses de 2022.
- Por fim, a Recuperanda apresentou prejuízo contábil, indicando que seus custos e despesas são superiores aos valores de receita no mês de dezembro.

Plano de recuperação judicial

- a. Histórico homologação
- b. Proposta de pagamento
- c. Projeções do desempenho econômico-financeiro

Credores sujeitos a RJ

Classe I – Trabalhistas

- Devido a Pandemia, as Recuperandas propuseram alterações nas condições de pagamento da Classe Trabalhista, embasados nos artigos 45-A e 54, da Lei nº 11.101/2005, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020, em vigência.
- O requerimento está focado na extensão do prazo de pagamento inicialmente previsto de 1 (um) ano para 3 (três) anos, quitando-se 30% do crédito no primeiro ano, 30% no segundo ano e 40% no terceiro e último ano. Parcelas atualizadas pela TR.
- 1ª parcela vencida em 20/07/2021.
- Pagamentos 1ª e 2ª Parcelas já efetuados.
- O pedido formulado pelas Recuperandas contou com a anuência da maioria dos credores trabalhistas.
- Requerimento acolhido pelo E. Juízo Recuperacional.

Classe II – Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos créditos com garantia real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos créditos Quirografários.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME/EPP

- Deságio de 80%.
- **Carência:** 22 meses
- **Pagamento:** parcelas mensais enquanto estiver em recuperação judicial e anuais a partir do encerramento, pelo período de 15 anos.
- Na hipótese de serem reconhecidos novos créditos, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do transito em julgado da decisão. Incluindo carência prevista acima.

Condições previstas no PRJ homologado

fls. 10715

Os credores poderão aderir a esta proposta, desde que compatíveis com a categoria de credores fornecedores e financeiros.

Credores Financeiros

- Destinação de novos recursos através de empréstimos para as Recuperandas ou limites para desconto de recebíveis.
- Os valores fornecidos não possuirão valor mínimo definido. Ficando a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores financeiros.
- Será definido entre as partes: a remuneração e o percentual de amortização.
- Os recursos obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para matéria-prima e despesas operacionais.
- Todas as condições pactuadas pelos credores financeiros constará no Termo de Adesão à Condição de Credor Financeiro Colaborador.

Atualização dos créditos

- Correção monetária pela TR e juros simples de 1% a.a., a partir da data da publicação da homologação do PRJ no DJE.

Credores Fornecedores

- Os credores fornecedores de Mercadoria e Serviços, devem atender aos pré-requisitos abaixo estabelecidos para se enquadrarem ao programa de aceleração.
- Concedendo o prazo de pagamento abaixo descrito, o credor receberá, para pagamento da dívida concursal, o percentual de aceleração sobre o valor do pedido.

Modalidade Prazo de pagamento % de aceleração

1	à vista	5%
2	30 dias	8%
3	60 dias	9%
4	90 dias	10%

- Fica a cargo das Recuperandas aceitar a oferta dos credores fornecedores.
- O Credor deverá garantir que as condições de comercialização são no mínimo as melhores condições aplicadas por eles no mercado para prazos semelhantes.

Credores trabalhistas – Parcelas pagas

fls. 10716

Nome do credor	Valor QGC	Diferença entre 1º Edital e 2º Edital	1º Edital	Classe QGC	jul/21	fev/22	mar/22	abr/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	Total pago cumprimentos
					Valor 1º pagamento - Classe I - julho 2021								
ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA	6.158,91	6.158,91		Classe I	1.880,01				1.910,53				
ALISSON ROBERTO FERREIRA DS NEVES	11.267,56	11.267,56		Classe I	3.439,39				3.495,29				
ANA CLAUDIA DA CRUZ NOGUEIRA	5.561,70	5.561,70		Classe I	1.697,71				1.725,28				
ANYELE DANTAS DA SILVA	30.075,88	30.075,88		Classe I	9.180,66				9.329,77				
BRUNA VANESSA ALMAGRO SILVA	5.257,17	3.523,66		Classe I	1.604,75				1.630,81				
CAMILA DE OLIVEIRA MARIANO	8.134,59	7.467,80		Classe I	2.483,09				2.523,42				
Cícera Laurindo Rodrigues dos Reis	14.859,27	-		Classe I					4.609,46				
DANIEL LEOCALDIO	3.398,72	-		Classe I					1.393,16				
ELAINE GONCALVES MOREIRA DOS S	6.705,15	6.705,15		Classe I	2.011,53	670,51	670,51	670,51					
Eliana Laurindo Ribeiro	14.100,00			Classe I								8.460,00	
Maestria consultoria e financeira Ltda	1.252,44			Classe I					388,29				
Fabiano Andrade de Souza	760,56			Classe I					235,93				
JESSICA FERNANDA GOMES DO AMARAL	14.498,93	14.498,93		Classe I	4.425,80				5.039,33				
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	6.284,25	5.116,49		Classe I	1.918,17				1.949,42				
JOAO VITOR JACINTO DA SILVA	6.878,88	6.878,88		Classe I	2.099,78				2.133,87				
LEIDIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12.494,03	12.494,03		Classe I	3.813,80				3.875,75				
JOSÉ BERNARDO VIEIRA	37.404,70	37.404,70		Classe I	11.417,78				11.603,23				
Julio dos Santos	15.211,37			Classe I					4.719,07				
LUCIANA PERPETUA DOS SANTOS	12.673,09	12.673,09		Classe I	3.868,46				3.931,29				
LUIZ ROBERTO CARDANO	12.000,00	12.000,00		Classe I	3.750,00				3.722,50				
MANOEL CARLOS MOREIRA JUNIOR	11.000,00	11.000,00		Classe I	3.357,75				3.412,28				
MARCIA ADRIANA DA SILVA MOTA	21.256,26	21.256,26		Classe I	6.488,47				6.593,86				
Maria Aparecida Villa	25.857,28			Classe I					8.021,14				
MARIA DONISETI DO PRADO CARMO	6.601,91	8.087,62		Classe I	2.015,23				2.047,97				
MARIA JOSE ALVES LUCAS	7.787,35	3.937,86		Classe I	2.377,09				2.415,69				
MAYRA FERNANDA LAGO ROSA	3.937,86	3.937,86		Classe I	1.202,03				1.221,56				
MAMBEIQUE CARDOSO DE SALES	8.049,32	8.049,32		Classe I	2.245,35				2.498,75				
MOACIR PIRES DE OLIVEIRA	15.917,98			Classe I					4.937,89				
OLAVO DE ARAUJO NETO	29.653,70	29.653,70		Classe I	9.051,79								
ROSIMEIRE DA SILVA BERALDO	7.600,00	8.654,81		Classe I	2.596,44	865,48	865,48	865,48					
SAMUEL SOARES GIMENES	34.356,43	34.356,43		Classe I	10.487,30				10.657,63				
Sandro dos Santos	13.999,74			Classe I					4.343,17				
Silvana Ferreira dos Santos	18.943,34			Classe I					5.876,38				
SILVÉRIO RODRIGUEZ SIQUEIRA	17.874,33	17.874,33		Classe I	6.058,00				5.544,76				
SIMONE APARECIDA PEDRO DO NASCIMENT	9.270,00	8.668,66		Classe I	2.829,67				2.875,63				
SHEILA APARECIDA DE CÁSSIA FERNANDES	5.043,56	5.043,56		Classe I	1.539,55				1.564,55				
SONIA DE FATIMA SABINO	3.546,52	3.546,52		Classe I	4.628,89								
TALITA MOREIRA BORGES	5.965,68	5.965,68		Classe I	1.789,68	596,56	596,56	596,56					
VALDECI VENANCIO	4.128,09	4.128,09		Classe I	1.376,03				4.128,09				
VANESSA LUCIANA LARANJEIRA DE OLIVEIRA	25.599,28	25.599,28		Classe I	7.814,18				7.941,10				
WALDSON CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	18.740,07	18.740,07		Classe I	5.720,41				5.813,32				
WESLEY LUNA DE OLIVEIRA	23.996,16	23.996,16		Classe I	7.324,83				7.443,80				
Yanca de Paula Arena	22.414,97			Classe I					6.953,30				
YANKA SABINO DOS SANTOS	4.865,37	4.865,37		Classe I	1.488,80				1.509,41				
ZELIA CLEONICE EVARISTO	4.755,00	4.865,37		Classe I	1.451,46				1.475,04				
	120.435,66	424.053,73			135.433,88	2.132,55	2.132,55	2.132,55	161.491,72	-	-	8.460,00	314.883,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 030.018.0180 e código B52C995. Para conferir o original, acesse o site www.tst.jus.br, clique em "Pesquisar" e informe o número WESP23700091303.

Credores Classe III e IV – Parcelas pagas

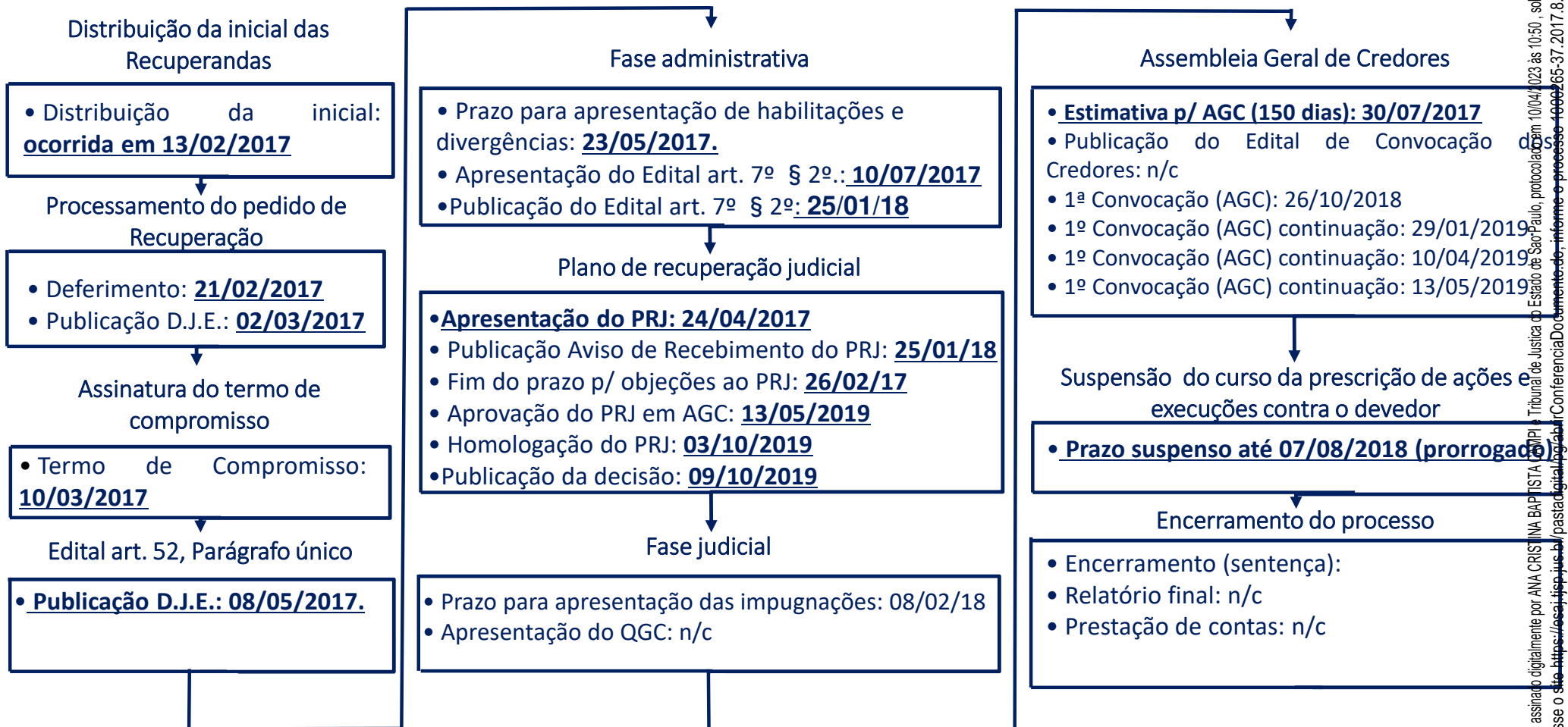
fls. 10717

Nome do credor	Classe QGC	Vlr final QGC	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	Total pago cumprimento PJ
		Antes PRJ									
BANCO DO BRASIL S. A.	Classe III	3.264.279,30	10.823,73	3.572,73	3.552,78	3.538,70	3.516,86	3.496,18	3.476,76	3.459,35	35.480,00
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LT	Classe III	28.315,40	94,79	30,98	30,81	30,69	30,51	30,30	30,15	30,00	300,00
CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III	10.623,38	35,56	11,67	11,56	11,51	11,45	11,37	11,31	11,25	112,50
DINAMICA TECIDOS LTDA	Classe III	19.784,09	66,26	21,74	21,53	21,44	21,31	21,17	21,06	20,96	209,60
PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO	Classe III	1.479.655,16	4.953,34	1.619,00	1.610,17	1.603,79	1.593,89	1.583,20	1.575,72	1.567,83	16.100,00
TOTVS S/A	Classe III	24.485,77	81,97	26,79	26,65	26,54	26,38	26,20	26,07	25,94	259,40
Tw Transporte E Logística Ltda	Classe III	5.521,86				38,01	5,94	5,90	5,87	5,82	58,20
URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	488.495,17	435,21	142,25	141,47	140,91	140,04	139,10	138,44	137,75	1.377,50
VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA	Classe III	12.495,00							12,29	12,23	122,30
A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP	Classe IV	8.165,74		36,30	8,89	8,85	8,80	8,74	8,69	8,65	86,50
		5.336.299,01	16.490,86	5.461,46	5.403,86	5.420,44	5.355,18	5.322,16	5.306,36	5.279,78	54.000,00

Informações Jurídicas

- a. Cronograma processual
- b. Resumo da movimentação processual
- c. Resumo dos Incidentes

Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Grupo Arte & Cazza.



Legenda:N/C: data condicionada a outros eventos

Observação: conforme determinação judicial, o prazo processual será considerado em “dias corridos”.

Incidente pendente de julgamento e/ou suspenso em razão de recurso pendente de julgamento.

PROCESSO	CREDOR
1000178-71.2023.8.26.0180	Exata Cargo Ltda
1001576-87.2022.8.26.0180	Erick Henrique Bucioli Pereira
1000059-81.2021.8.26.0180	Evandro Matheus Olímpio de Oliveira
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa Almagro Silva - AI pendente
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti do Prado Carmo - AI pendente
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da Silva -AI pendente
1000277-80.2019.8.26.0180	Letícia dos Santos Tobias - AI pendente
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata de Souza Beraldo - AI pendente

PROCESSO JULGADO RECENTEMENTE	CREDOR
1001127-66.2021.8.26.0180	Fabio Simionato
1001277-13.2022.8.26.0180	Ana Lucia Bufalo Paulista

Incidentes Julgados

fls. 10721

Existem 71 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000720-31.2019.8.26.0180	Alexandro Rodrigues de Souza	I	R\$	6.158,91
1001087-89.2018.8.26.0180	Alisson Roberto Ferreira das Neves	I	R\$	11.267,56
1000276-95.2019.8.26.0180	Ana Claudia da Cruz Nogueira	I	R\$	5.561,70
1001363-86.2019.8.26.0180	Ana Paula Pedro			Improcedente
1002888-74.2017.8.26.0180	Anyele Dantes da Silva	I	R\$	30.075,88
0002456-04.2019.8.26.0180	ARIELY CRISTINA PEREIRA	I	R\$	13.745,40
0002456-04.2019.8.26.0180	Mauro Wagner Xavier	I	R\$	2.749,08
1000311-89.2018.8.26.0180	Banco Bradesco S.A	III	R\$	13.242,69
1002464-95.2018.8.26.0180	Banco do Brasil	III	R\$	3.264.279,30
1000299-75.2018.8.26.0180	Banco Santander	III	R\$	7.512.328,33
1001821-06.2019.8.26.0180	Bruna Vanessa Almagro Silva	I	R\$	5.257,17
1000538-45.2019.8.26.0180	Bruno Henrique de Oliveira	I		Improcedente
0002821-29.2017.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano			Cancelado
0002222-56.2018.8.26.0180	Camila Oliveira Mariano	I	R\$	8.134,59
1003025-22.2018.8.26.0180	Carla Renata de Souza Beraldo			Improcedente
0002457-86.2019.8.26.0180	Camila Rodrigues dos Santos	I	R\$	8.111,83
1002396-14.2019.8.26.0180	CÍCERA LAURINDO RODRIGUES DOS REIS	I	R\$	14.859,27
1000300-60.2018.8.26.0180	Comexport Trading Comercio Exterior Ltda	III	R\$	1.409.015,23

Incidentes Julgados

fls. 10722

Existem 71 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0001943-36.2019.8.26.0180	DANIEL LEOCALDIO	I	R\$	3.398,72
1000530-68.2019.8.26.0180	Eliana Laurindo Ribeiro			Improcedente
1000303-15.2018.8.26.0180	Emplaflex Embalagens P.flexiveis Ltda	III	R\$	135.284,95
1000304-97.2018.8.26.0180	Fatex Indústria, Comércio	III	R\$	302.278,74
1000311-89.2018.8.26.0180	F.I.D.C.N.P.I.F.MB	III		444.039,05
1001142-69.2020.8.26.0180	Ferraz de Camargo Sociedade de Adv	I	R\$	1.252,44
0002079-33.2019.8.26.0180	Fabiano Andrade de Souza	I	R\$	760,56
1000278-65.2019.8.26.0180	Gabriela Carolina de Carvalho			Improcedente
1002598-25.2018.8.26.0180	Janaina Mateus			Improcedente
1001084-37.2018.8.26.0180	Jessica Fernando Gomes do Amaral	I	R\$	14.498,93
1000355-74.2019.8.26.0180	Jessica Pereira dos Santos	I	R\$	6.284,25
1000695-18.2019.8.26.0180	João Vitor Jacinto da Sica	I	R\$	6.878,88
1001359-49.2019.8.26.0180	Joice do Couto Porte			Improcedente
1003024-37.2018.8.26.0180	Jonas Alessandro Rodrigues			Improcedente
1002883-52.2017.8.26.0180	José Bernardo Vieira	I	R\$	37.404,70
0002079-33.2019.8.26.0180	Julio dos Santos	I	R\$	15.211,37
1000275-47.2018.8.26.0180	LEIDIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	I	R\$	12.494,03
1000277-80.2019.8.26.0180	Leticia dos Santos Tobia			Improcedente
1000639-82.2019.8.26.0180	Lilian Cristina da Silva			Improcedente
1000030-02.2019.8.26.0180	Luciana Perpetua dos Santos	I	R\$	12.673,09

Incidentes Julgados

fls. 10723

Existem 71 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000099-34.2019.8.26.0180	Luiz Roberto Cardano	I		12.000,00
1002523-83.2018.8.26.0180	Mambeique Cardoso de Sales	I		8.049,32
1002972-41.2018.8.26.0180	Manoel Carlos Moreira Junior	I	R\$	11.000,00
1001083-52.2018.8.26.0180	Marcia Adriana da Silva Mota	I		21.256,26
1000441-45.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Germinari Belli			Improcedente
1001484-17.2019.8.26.0180	Maria Aparecida Villa	I	R\$	25.857,28
1001487-69.2019.8.26.0180	Maria Doniseti do Prado Carmo	I	R\$	6.601,91
1001362-04.2019.8.26.0180	Maria José Alves	I	R\$	7.787,35
1000228-39.2019.8.26.0180	Maria Tereza Dionizio Fidalgo		R\$	Improcedente
1000759-28.2019.8.26.0180	Miriam Início da Silva			
1000758-43.2019.8.26.0180	Mirian Inácio da Sirva		R\$	Improcedente
1000704-77.2019.8.26.0180	MOACIR PIRES DE OLIVEIRA		R\$	15.917,98
1000697-85.2019.8.26.0180	Nicélia Pereira da Suva		R\$	Improcedente
0001276-84.2018.8.26.0180	Olavo de Araújo Neto	I	R\$	29.653,70
1002367-95.2018.8.26.0180	Paula Daiane Silveira dos Reis		R\$	Improcedente
1000128-84.2019.8.26.0180	Roseimeire da Silva Beralto		R\$	7.600,00
1001082-67.2018.8.26.0180	Samuel Soares Gimenes	I	R\$	34.356,43
0002080-18.2019.8.26.0180	Sandro dos Santos	I	R\$	13.999,74

Incidentes Julgados

fls. 10724

Existem 71 incidentes de impugnações e habilitação de crédito julgados.

PROCESSO	CREDOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1000220-62.2019.8.26.0180	Sheila Aparecida de Cássia Fernandes	I	R\$	5.043,56
1001217-45.2019.8.26.0180	Silvana Ferreira dos Santos	I	R\$	18.943,34
1000265-66.2019.8.26.0180	Silvério Rodriguez Siqueira	I	R\$	17.874,33
1002321-72.2019.8.26.0180	Simoni Aparecida Pedro do Nascimento	I	R\$	9.270,00
1000129-69.2019.8.26.0180	Talita Alves Cruz	I		Extinto
0000595-46.2020.8.26.0180	Talita Alves Cruz	I		Extinto
1000307-52.2018.8.26.0180	Tecelagem Jolitex Ltda	III	R\$	912.510,77
1000306-67.2018.8.26.0180	Transportadora Fiorot Ltda	III	R\$	28.000,32
0002368-63.2019.8.26.0180	Transporte Itapireense Bertini Ltda	IV		Extinto
1000301-45.2018.8.26.0180	Tw Transporte E Logística Ltda	III	R\$	5.521,86
1000305-82.2018.8.26.0180	Tw Transporte e logística Ltda			Extinto
1000726-38.2019.8.26.0180	Valdeci Venancio	I	R\$	4.128,09
1002884-37.2017.8.26.0180	Vanessa Luciana Laranjeira de Oliveira	I	R\$	25.599,28
1002887-89.2017.8.26.0180	Waldson Carlos dos Santos Andrade	I	R\$	18.740,07
1001049-77.2018.8.26.0180	Wesley Luna de Oliveira	I	R\$	23.996,16
1001080-97.2018.8.26.0180	Yanca de Paula Arena	I	R\$	22.414,97
1002320-87.2019.8.26.0180	Zélia Cleonice Evaristo	I	R\$	4.755,00

Os documentos relacionados abaixo encontra-se pendentes:

- Balancete e Balanço de fevereiro 2023 (assinado pelo contador);
- DRE de fevereiro 2023 (assinado pelo contador);
- Relação de faturamento de fevereiro 2023;
- Relatório de contas a pagar e a receber de fevereiro 2023;
- Fluxo de caixa de fevereiro 2023;
- Folha de pagamento e pró-labore de fevereiro 2023;
- Extratos bancários de fevereiro 2023;
- Quadro de endividamento de fevereiro 2023;
- Relatório de estoque de janeiro fevereiro 2023;
- Relatório de imobilizado de 2023;
- Razão analítico em PDF e Excel de fevereiro 2023;
- Ebitda mensal e acumulado em PDF e Excel de fevereiro de 2023;
- Declaração indicando o endereço de localização dos ativos, assinada pelo Contador e Sócio Administrador;
- Composição detalhada de clientes inadimplentes;
- Composição de adiantamento a fornecedores;
- Composição dos Fornecedores, indicando a razão social, valor a pagar a cada fornecedor e o prazo para pagamento;
- Composição dos Adiantamentos de Clientes, indicando a razão social e o valor recebido antecipadamente de cada cliente, bem como a previsão de entrega do produto ou serviço;

Após a análise dos demonstrativos disponibilizados, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos, de maneira que opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça este e outros pontos listados abaixo, no prazo sugerido de 10 (dez) dias.

➤ **FATURAMENTO:**

Por qual motivo o valor de faturamento apresentado no relatório não é o mesmo valor informado na DRE?

➤ **CLIENTES E CONTAS A PAGAR:**

Esclarecer o motivo de o relatório financeiro apresentar valor divergente ao que está registrado no balancete.



www.excelia.com.br

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP
(11) 2613-5065